

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 202/2000-ES, DE 26 DE ABRIL DE 2.000.

“Abre crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para custear as despesas de execução do convênio de preservação da **MATA DA BICA**, conforme discriminação abaixo:

03.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.17.103.1.004-1	– Construção do Parque MATA DA BICA	
4.1.1.0	Obras e Instalações	160.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, pelo artigo 1º, será usado como anulação parcial a seguinte dotação orçamentária:

03.10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.57.316.2.038 -	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	
3.1.2.0	Material de Consumo	170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2.000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação